



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

## DECRETO Nº. 2.717, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

*Estabelece o prazo de vencimento da  
Taxa de Manutenção Anual do  
Cemitério, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do constante na Lei Complementar nº 80, de 23 de dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal, e o inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a data de 28 de abril de 2017 para o vencimento da Taxa de Manutenção Anual do Cemitério.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 15 de fevereiro de 2017.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 2.717, de 15/02/2017 foi publicado na data de 21/02/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. do Gabinete